



Decreto N° 311 - de 10 de Outubro de 2025

Insera no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0067-1.621.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOONOSE	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - -	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 10	- - - -	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	- - - -	R\$ 10.000,00
Total Geral Acrescido	- - - -	R\$ 10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.1.0082-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIP PARA A EPIDEMIOLOGIA	- - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - -	R\$ 10.000,00
Total da Unidade 10	- - - -	R\$ 10.000,00
Total da Instituição 02	- - - -	R\$ 10.000,00
Total Geral Anulado	- - - -	R\$ 10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 10 de Outubro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
10/10/25
Chefe de Gabinete